

## PORTARIA Nº 532, DE 6 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 181/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201606032;
- Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Atenas (UNIATENAS), por transformação da Faculdade Atenas, com sede na rua Euridamas Avelino de Barros, nº 60, bairro Lavrado, no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais, mantido pelo Centro Educacional Hyarte ML Ltda. (CNPJ 01.428.030/0001-66).
- Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA